



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

Processo Administrativo nº 23041.001841/2025-10

Termo Aditivo nº 02/2026

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A Autarquia Federal, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
– IFAL – REITORIA E A MBM SEGURADORA SA.**

A Autarquia Federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL – Reitoria**, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 103, bairro Jatiúca, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55**, UASG 158147, neste ato representado pelo seu Pró-reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, por meio da Portaria de Delegação nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MBM SEGURADORA SA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06**, sediada na Rua dos Andradas, nº 772, 8 andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-004, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr. Toni Robilar Pacheco**, Diretor Administrativo e Operacional, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23041.001841/2025-10** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025 – UASG 158147**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **alteração** da modalidade de garantia do Contrato nº 13/2025 solicitada pela contratada e acordado pela contratante, de caução para seguro garantia, na forma do artigo 124, inc. II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A Contratada solicitou a alteração da modalidade de garantia de execução do contrato, a qual foi prestada na modalidade de caução (doc. ordem nº 66), vigente de 06/05/2025 a

06/05/2026, para prestá-la na modalidade de seguro-garantia, conforme as justificativas apresentadas pela empresa para tal alteração contratual (docs. ordem nº 127/128).

2.2. De acordo com o artigo 124, inc. II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 2021, é permitida a alteração da garantia de execução, quando conveniente, por acordo entre as partes.

2.3. Assim, fica acordado entre as partes que a garantia de execução do contrato prestada pela Contratada, na modalidade de caução, poderá ser substituída por seguro-garantia, desde que a nova garantia atenda a todos os requisitos da garantia anterior, inclusive de valor e de prazo de cobertura, somado aos demais requisitos dispostos no item 4.3 do Termo de Referência para aceitação de seguro-garantia e cláusula 11 do Contrato nº 13/2025.

2.4. Considerando a prorrogação da vigência contratual formalizada por meio do Termo Aditivo nº 01/2026, as partes ajustam que a alteração da garantia produzirá efeitos a partir da nova vigência contratual (06/05/2026 a 06/05/2027), de modo a evitar duplicidade de ajustes na vigência da cobertura.

2.5. O valor caucionado referente à garantia anterior prestada pela Contratada será liberado apenas mediante a apresentação do comprovante de prestação da garantia de execução que se pretende substituir.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato nº 13/2025 é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato e demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais incluindo Morte Acidental, Invalidez Permanente por Acidente, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas e Seguro Funeral Individual por Morte Acidental para estudantes.	906	Unidade	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 15.000,00	

*Refere-se ao quantitativo estimado de 5.000 estudantes segurados por mês.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.3. Do histórico do contrato e seus ajustes:

3.3.1. O quadro abaixo demonstra o histórico do contrato, com o valor inicial contratado somado aos ajustes contratuais efetuados até o momento:

Documento	Doc. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
-----------	----------------	--------------------	-----------------	-------------------------	------------------------------

Contrato nº 13/2025	50	06/05/2025	Contratação serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais incluindo Morte Acidental, Invalidez Permanente por Acidente, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas e Seguro Funeral Individual por Morte Acidental para estudantes.	R\$ 15.000,00	06/05/2025 a 06/05/2026
Termo aditivo nº 01	115	17/03/2026	Prorrogação de vigência (+12 meses) e resguardo do direito do reajuste de preços.	R\$ 15.000,00	06/05/2026 a 06/05/2027
Termo aditivo nº 02	***	***	Alteração da modalidade da garantia de execução.	R\$ 15.000,00	06/05/2026 a 06/05/2027

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inc. II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 2021, no que diz respeito às alterações contratuais, além das disposições constantes na cláusula décima sexta do Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá apresentar a garantia na modalidade seguro garantia, conforme solicitado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 2,0% (dois por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.1.1. O valor acima é sem contar com o reajuste de preços, ao ativar para valor reajustado deverá ser atualizado com o novo valor global contratado.

5.1.2. A vigência de cobertura da garantia deve ser igual a vigência contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência final do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: solicitação da contratada e manifestação da Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de

